

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____

MUNICÍPIO: Soledade/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Saúde

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Expedicionário – Etapa 3, para atendimento da emenda nº 39/2026 – V. Edivaldo da Silva dos Santos.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Dando continuidade às etapas anteriores do reforço estrutural da Unidade Básica de Saúde Expedicionário, torna-se necessária a execução da etapa 3, que contempla a finalização de elementos estruturais e a recomposição dos ambientes internos.

Esta etapa inclui a execução de pilares estruturais, alvenaria de vedação, reboco e revestimento cerâmico, sendo essencial para garantir a funcionalidade, segurança e condições adequadas de uso da edificação.

A contratação visa permitir a continuidade da obra e assegurar que a unidade de saúde possa operar em condições adequadas para atendimento à população.

II – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO:

A contratação do objeto está prevista no item 74 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme PNCP.

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Execução conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Atendimento às normas da ABNT e normas de segurança do trabalho;
- Empresa especializada em engenharia civil;
- Responsável técnico habilitado com emissão de ART;
- Execução de pilares em concreto armado;
- Execução de alvenaria de vedação;
- Execução de chapisco, emboço e reboco;
- Execução de revestimento cerâmico;
- Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos;

- Destinação adequada de resíduos;
- A contratação seguirá a Lei nº 14.133/2021.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº 39	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
	0) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EXPEDICIONÁRIO-ETAPA 3				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	11-25 (N DES.)	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EXPEDICIONÁRIO-ETAPA 3	SOLEDADE/RS	23,52%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EXPEDICIONÁRIO									
1.			REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EXPEDICIONÁRIO						44.422,20
1.1.			SAPATAS						-
1.2.			DIVIDIDA EM 2 ETAPAS 1.6 E 1.7						24.689,40
1.2.1.	Composição	COMP01	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS). FCK = 25 MPA. AF 11/2022	M³	7,50	2.665,10	BDI 1	3.291,93	24.689,40
1.3.			REVESTIMENTO 3						1.728,60
1.3.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	M2	11,02	126,99	BDI 1	156,86	1.728,60
1.4.			PAREDE EM ALVENARIA						18.004,19
1.4.1.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	50,00	142,17	BDI 1	175,61	8.780,55
1.4.2.	SINAPI	104225	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	M2	97,04	76,95	BDI 1	95,05	9.223,64

Modalidade: Licitação

Período estimado: 30 a 60 dias

Prazo de garantia: mínimo de 5 anos (obra)

Prazo de entrega: conforme cronograma

Registro de preços: Não

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Execução direta pelo Município
- Contratação de empresa especializada em engenharia

A execução direta foi descartada devido à necessidade de mão de obra especializada, equipamentos e responsabilidade técnica.

A contratação de empresa especializada foi escolhida por garantir qualidade técnica, cumprimento de normas e responsabilidade formal pela execução.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 44.422,23, conforme planilha orçamentária elaborada com base nos custos do SINAPI.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na execução da etapa 3 da obra, contemplando:

- Execução de pilares estruturais;
- Execução de alvenaria de vedação;
- Execução de reboco (chapisco, emboço e acabamento);
- Execução de revestimento cerâmico;

Será exigido acompanhamento técnico com ART e garantia da obra conforme legislação.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada em 05 etapas, considerando a necessidade de integração dos serviços e melhor execução técnica.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Dar continuidade à recuperação estrutural da unidade;
 - Garantir condições adequadas de uso dos ambientes internos;
 - Melhorar a segurança e funcionalidade da edificação;
 - Contribuir para a qualidade dos serviços de saúde prestados.
-

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS:

Município:

- Elaboração de projeto e memorial (já realizado);
- Disponibilização de fiscalização da obra;

Contratada:

- Apresentação de ART;
 - Mobilização de equipe e equipamentos.
-

XI – CONTRATAÇÃO RELACIONADA:

A presente contratação está vinculada às etapas anteriores (Etapas 1 e 2) e às futuras etapas da reforma da Unidade Básica de Saúde Expedicionário.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Geração de resíduos da construção civil;

- Necessidade de destinação adequada dos materiais demolidos;
- A contratada deverá atender à legislação ambiental vigente e realizar o correto descarte dos resíduos.
-

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação é viável, considerando:

- Existência de necessidade comprovada;
- Disponibilidade de recursos por meio de emenda parlamentar nº 39;
- Definição clara da solução técnica;
- Compatibilidade com os preços de mercado.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8643-FF8F-96E3-B19E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 30/04/2026 10:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 30/04/2026 13:36:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8643-FF8F-96E3-B19E>